



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Pampa

CHAMADA INTERNA PROCADI Nº 11/2024
APOIO ÀS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

A Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão - PROCADI - da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo de seleção de bolsista para o desenvolvimento de ações de comunicação junto à Pró-Reitoria.

1. DA FINALIDADE

1.1 A presente Chamada Interna tem por finalidade selecionar um(a) candidato(a) para atuar em ações de comunicação relacionadas à publicização de atividades promovidas/desenvolvidas pela Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROCADI), visando promover o acesso à informação e aos serviços da Pró-Reitoria pela comunidade acadêmica interna e externa.

1.2. Os acadêmicos devem estar matriculados nos cursos de graduação em **Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, ou Jornalismo, ou Relações Públicas**, na UNIPAMPA, sendo público prioritário desta Chamada: pessoas pardas; pessoas pretas; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas com transtornos globais do desenvolvimento; pessoas com altas habilidades/superdotação; pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; e pessoas transgênero.

2. DO OBJETO

2.1. Selecionar 1 (um/a) bolsista para atuar junto à Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão, nas atividades relacionadas aos processos de comunicação e produção de conteúdos de informação.

2.2. O(a) acadêmico(a) selecionado(a) deverá cumprir carga horária semanal de **20 (vinte) horas** em atividades constantes no Plano de Atividades do Bolsista.

2.3. O valor mensal da bolsa é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

2.4. As bolsas terão vigência de **outubro de 2024 a dezembro de 2025**.

2.4.1. O pagamento das bolsas dependerá da disponibilidade de recursos do orçamento da Unipampa, observados eventuais cortes promovidos pelo Governo Federal e consequentes ajustes institucionais.

3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

3.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista:

a. propor e elaborar materiais - gráficos e em vídeo - para a divulgação das ações desenvolvidas pela Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão;

b. realizar a atualização das mídias sociais oficiais da PROCADI - sites institucionais e redes sociais;

c. propor e desenvolver ações de divulgação, bem como colaborar na organização de materiais de apoio a discentes com deficiência e/ou com necessidades específicas;

d. propor e desenvolver ações de divulgação, bem como colaborar na organização de materiais de conscientização que contribuam para o prevenir/combater qualquer forma de discriminação, preconceitos e violências em decorrência de condições étnico-racial, socioeconômica e cultural, identidade de gênero, orientação sexual e neurodiversidade, garantindo o respeito aos direitos humanos e às identidades;

e. participar de reuniões, quando necessário, sem prejuízo ao acompanhamento dos componentes curriculares nos quais esteja matriculado(a);

f. apresentar o relatório final das atividades realizadas.

3.2. A orientadora e o(a) bolsista, em comum acordo, poderão ajustar e/ou complementar o Plano de Atividades, desde que atendam a finalidade desta Chamada Interna e cujo enfoque seja o desenvolvimento de ações de comunicação.

4. DOS COMPROMISSOS

4.1. Os compromissos do(a) aluno(a) bolsista são:

- a. cumprir as demandas solicitadas pelo(a) orientador(a), conforme Plano de Atividades do Bolsista, observando a carga horária semanal;
- b. não divulgar, sem prévia autorização do(a) orientador(a), as informações e conteúdos produzidos;
- c. agir baseado(a) nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;
- d. demonstrar iniciativa e interesse no desenvolvimento das atividades.

4.2. Os compromissos da orientadora são:

- a. coordenar o processo de seleção do(a) bolsista, utilizando o Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), por meio da inclusão dos resultados provisório e final, com a devida classificação (classificado/a e suplentes) e justificativas para os(as) desclassificados(as);
- b.1 a orientadora deverá constituir uma Comissão Especial para realizar a seleção, incluindo a participação de, no mínimo, um(a) servidor(a) vinculado(a) ao câmpus São Borja.
- c. realizar ampla divulgação do processo seletivo;
- d.1. obrigatoriamente, a divulgação prevista no item 4.2.a. dar-se-á a por meio da publicação (referente a cada etapa de seleção) na página da [Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão](#), sendo facultada a divulgação em outros espaços digitais;
- e. selecionar o(a) candidato(a), observando os requisitos necessários estabelecidos nesta Chamada Interna;
- f. planejar, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades do(a) Bolsista;
- g. cadastrar o(a) bolsista conforme orientações da PROCADI;
- h. substituir o(a) bolsista, quando necessário, considerando a lista de suplentes da seleção;
- i. apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo(a) bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;
- j. prestar informações relativas à execução das atividades e à(o) bolsista, sempre que solicitado;
- l. manter, sob sua guarda, os documentos relativos à seleção e implementação da bolsa.

4.2.1 A orientadora do(a) bolsista é uma servidora da PROCADI.

4.3. Os compromissos da Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROCADI) são:

- a. solicitar à Pró-Reitoria de Planejamento, Administração e Infraestrutura (PROPLADI) a emissão do empenho para pagamento das bolsas;
- b. organizar os documentos de inscrição inseridos no GURI, para acesso pela Comissão Especial;
- d. realizar a divulgação das etapas do processo seletivo na página da [Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão](#) (podendo ser feita, adicionalmente, em outros canais), após o recebimento das informações das Comissões de Seleção;
- e. colaborar na divulgação das atividades realizadas.
- f. realizar novo processo de seleção, por meio de Chamada Interna, se não houver candidatos inscritos, aptos ou suplentes;
- g. informar os dados dos bolsistas e o número do empenho à Coordenação Administrativa do câmpus;
- h. certificar o(a) bolsista e o(a) orientador(a), após a aprovação do Relatório Final de Atividades do bolsista, com avaliação do(a) orientador(a).

4.4. Os compromissos da Coordenação Administrativa do Câmpus são:

- a. encaminhar o processo com a solicitação de pagamento da bolsa à Pró-Reitoria de Planejamento, Administração e Infraestrutura (PROPLADI), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- b. informar ao(à) bolsista sobre a situação do processo de pagamento da bolsa, sempre que necessário;
- c. gerar a Guia de Recolhimento de Receitas da União (GRU) para que o(a) acadêmico(s) possa devolver o valor da bolsa (se foi recebida por engano)

5. DOS REQUISITOS, DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA

5.1. O(a) candidato(a) à bolsa deve:

- a. estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, ou Jornalismo, ou Relações Públicas, na UNIPAMPA;
- b. realizar corretamente a inscrição, apresentando a documentação exigida;
- c. possuir disponibilidade de tempo (20 horas semanais) para realizar as atividades do Plano de Atividades;
- d. possuir conhecimento e trabalhar com os softwares Microsoft Word e Microsoft Power Point, aplicativos Google Docs, Google Presentation e Canva;
- e. possuir conhecimento e trabalhar com softwares de edição gráfica e audiovisual;

f. possuir, preferencialmente, conhecimento sobre as dinâmicas de produção e publicação de conteúdos em mídias sociais.

6. INSCRIÇÃO DO(A) BOLSISTA

6.1. A inscrição dos(as) discentes que desejam concorrer à bolsa será feita no sistema GURI, disponível no endereço: <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>

6.2 No sistema, o(a) candidato deve atualizar (se for preciso) os seus dados de identificação.

6.3 Na inscrição, o(a) discente deve inserir os seguintes documentos como anexos:

a. histórico acadêmico ou comprovante de matrícula;

b. produções textuais/gráficas e/ou documento com os links das produções.

c. 1 O(a) candidato(a) que deseja concorrer às vagas prioritárias, se ingressou pela política de ações afirmativas deve anexar:

I - declaração ou atestado da Secretaria Acadêmica para comprovar que faz parte do público-alvo (conforme item 5.1.b), contendo a informação sobre a ação afirmativa de ingresso do candidato; OU

II - os documentos indicados no item c.2:

c. 2. O(a) candidato(a) que não ingressou pela política de ações afirmativas deve anexar:

c. 2. 1 Se pessoa negra (preta ou parda):

I - autodeclaração de raça/etnia conforme o modelo disponibilizado na página da PROCADI, em: <https://sites.unipampa.edu.br/procadi/chamada-interna-11-2024/>

c. 2. 2 Se pessoa indígena:

I - declaração de que é membro da comunidade ou aldeia indígena, com a assinatura do líder (cacique/lideranças/chefe).

c. 2. 3 Se pessoa moradora de comunidades remanescentes de quilombos:

I - declaração com a assinatura do presidente da associação do quilombo, reconhecida em cartório, para comprovar que o candidato pertence à comunidade.

c.2.4 Se pessoas com deficiência:

I - laudo médico de especialista na área da deficiência, emitido nos últimos cinco anos, com a informação sobre o grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), a provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo(a) candidato (a) – física, mental, visual, auditiva ou múltipla – para o exercício ou desempenho das atividades acadêmicas.

c.2.5 Se pessoa com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio):

I - comprovante de inscrição ou folha Resumo do CadÚnico, atualizado nos últimos 12 (doze) meses.

c.2.6 Se pessoa transgênero:

I - Autodeclaração de Identidade de Transgênero preenchida e assinada, com data do ano vigente, conforme o modelo disponibilizado na página da PROCADI: <https://sites.unipampa.edu.br/procadi/chamada-interna-11-2024/>.

6.4 A orientadora poderá solicitar documentos complementares e/ou informações, se necessário.

7. SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA

7.1 A orientadora deve utilizar os seguintes procedimentos:

a. verificar o atendimento dos item 5.1 (a), por meio do histórico acadêmico ou comprovante de matrícula;

7.2 A apresentação dos documentos do item 6.3 é necessária para que o(a) acadêmico(a) continue participando do processo de seleção.

7.3 A Comissão Especial deve:

a. avaliar as produções textuais/gráficas, com nota até 4 (quatro);

b. realizar e avaliar a entrevista, com nota até 6 (seis).

c. aferir a veracidade da autodeclaração racial e realizar análise do fenótipo social;

d. realizar a análise da documentação das pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas com transtornos globais do desenvolvimento; pessoas com altas habilidades/superdotação; pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; e pessoas transgênero;

7.4 O(a) acadêmico(a) deve estar disponível no período da seleção (conforme o cronograma) para participação na entrevista que não poderá ser reagendada por indisponibilidade do(a) candidato(a);

7.5 A nota final do(a) candidato(a) deve resultar da soma da nota da entrevista e da nota da produção textual/gráfica.

7.6 Os resultados provisório e final devem ser publicados, por ordem de classificação, para orientar a substituição do(a) bolsista (se necessária).

7.7 Os recursos contra o resultado provisório devem ser inseridos pelo sistema GURI, na área do candidato(a).

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 8.1. O período para cancelamento e substituição de bolsistas deve ocorrer nos dez primeiros dias do mês, e o início das atividades do(a) bolsista acontece no mesmo período.
- 8.2. A substituição de bolsistas deve seguir a ordem de classificação do processo de seleção.
- 8.3. A divisão dos valores da bolsa (entre dois ou mais discentes) não é permitida.
- 8.4. A acumulação da bolsa concedida nesta Chamada com outras bolsas não é permitida, com exceção do Plano de Permanência.
- 8.5. Para a concessão da bolsa, o(a) estudante é considerado frequente.
- 8.6. O prazo de vigência da bolsa pode ser prorrogado, se for necessário e houver recursos financeiros disponíveis.

9. CERTIFICADOS

- 9.1. A Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão deve emitir os certificados para o(a) bolsista e a orientadora, depois da aprovação do Relatório Final de Atividades do bolsista.
- 9.2. Os certificados serão disponibilizados por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos.
- 9.3. A orientadora poderá emitir atestado de participação nesta Chamada, se for necessário.

10. DO CRONOGRAMA

Publicação da Chamada	até 26/09/24
Período de inscrições	até 30/09/24
Período de seleção dos bolsistas	01 a 03/10/24
Divulgação do resultado provisório	04/10/24
Interposição de recursos	07/10/24
Divulgação do resultado final	08/10/24
Envio de documentos pelo bolsista à orientadora	até 09/10/24
Início das atividades do bolsista	até 10/10/24
Cadastro do(a) bolsista pelo(a) orientador(a)	até 10/10/24
Envio de orientações à Coord. Administrativa do câmpus	até 10/10/24
Final das atividades do bolsista	31/12/25
Data-limite para entrega do relatório de atividades do bolsista	31/01/26

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O(a) candidato(a) tem a responsabilidade de conhecer os prazos e realizar os procedimentos indicados nesta Chamada Interna.
- 11.2 As alterações (se houver) nesta Chamada serão divulgadas na página da Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão: <https://sites.unipampa.edu.br/procadi/>
- 11.3 Dúvidas devem ser enviadas para o e-mail procadi@unipampa.edu.br.
- 11.4 Os casos omissos nesta Chamada Interna serão analisados pela Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão.

Bagé, 26 de setembro de 2024.

Claudete de Silva Lima Martins
Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão
PROCADI/UNIPAMPA



Assinado eletronicamente por **CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS, Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão**, em 26/09/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1556952** e o código CRC **67AD2D71**.

Referência: Processo nº 23100.017289/2024-59 SEI nº 1556952